

DECRETO Nº 18.932, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Permite o uso à Fundação Walter Peracchi de Barcellos (FUNPERACCHI). do próprio municipal localizado na Av. Guaíba, s/n, para instalação de sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, e em conformidade com o artigo 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à Fundação Walter Peracchi de Barcellos (FUNPERACCHI), na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, do próprio municipal assim descrito: “Uma área com 2.133,77m², com formato irregular, destinado a implantação de área verde, parte de um todo maior registrado sob o nº 110.413 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, localizado na Av Guaíba (prolongamento) ao lado do nº 13.944, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 71,38m limitando-se com próprio municipal; a norte, mede 29,51m limitando-se com o imóvel nº 13.944 da Av. Guaíba; a sudeste mede 68,95m limitando-se com o imóvel nº 515 da Av. Orleaes; e a sul mede 36,23m limitando-se com propriedade que é ou foi do governo do Estado do Rio Grande do Sul no quarteirão formado pela Av Guaíba, pela Rua Irmão Augusto Duflot, pela Av. Orleaes e pelo Beco dos Amigos, no bairro Serraria”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto será utilizado pela FUNPERACCHI para a instalação da sede.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações e as regras gerais de execução estarão contidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário por meio do processo administrativo nº 001.105046.13.2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 04 de fevereiro de 2015

José Fortunati,
Prefeito.

Eroni Numer,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.